



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA N° 4292 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista/Diversos nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sr. **MAYCON RODRIGUES**, brasileiro, casado, CPF/MF n° 347.177.898-57, e RG-SP 41.668.010-0; CTPS n° 048208, série 0269-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 2° (segundo) lugar no Processo Seletivo 01/2018, contratado para o **EMPREGO DE MOTORISTA/DIVERSOS**.

**Artigo 2°** - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à ref. F-1 \* mencionada em Lei Complementar n° 286/2017.

**Artigo 3°** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

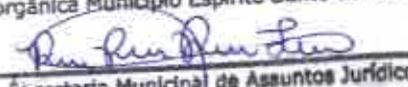
**Artigo 4°** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2019.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
n° 4292 Em 14 / 01 / 19  
lei n°      fls n°      Livro n°       
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico